



| | |
|---|------------------------------------|
| PROCESSO | 2011836/2024 |
| INTERESSADA | ALATEIA TABATA MORAES DE OLIVASTRO |
| ASSUNTO | ANOTAÇÃO DE CURSO |
| DELIBERAÇÃO Nº 286/2024 – CEF CAU/MT | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 16 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizado no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com diploma e histórico escolar, acompanhado das informações apresentadas na Resolução nº. 18/2012, de 02 de março de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Ana Cristina Soares de Lima.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de ALATEIA TABATA MORAES DE OLIVASTRO.

2. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:

Grande área: INTERDISCIPLINAR

Área: ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO

3. Encaminha-se ao Atendimento para realizar a comunicação ao profissional requerente e anotação do curso no SICCAU.

4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Carmelina Suquerê de Moraes, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Ana Flávia Leão Preza e Ana Cristina Soares de Lima; **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.**

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Coordenadora

RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenador adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 16/09/2024, às 15:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 15:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/09/2024, às 15:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/09/2024, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B94DF798** e informando o identificador **0338858**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000410/2024-63

0338858v3